

Longino da Cunha, Prefeito do Município de Jacu-
piranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei, e, nos termos do art. 5º, alínea "b",
da Lei Orçamentária Municipal nº 16/78,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal e cre-
dito suplementar de Cr\$ 167.338,22 (Cento e sessenta e sete
mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros e vinte e dois cent-
avos), para reforçar itens da dotação orçamentária, conforme
segue:

2.1.1 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3111 - Pessoal Civil Cr\$ 2.100,00

2.1.2 - ASSESSORIA

03070212.03 - Manutenção da Assessoria
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 7.333,00

2.1.3 - SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

03070251.02 - Construção de Depósito e Almoxarifado
4110 - Obras e Instalações Cr\$ 15.747,00

2.3.1 - SERVIÇO DE SAÚDE

13754282.16 - Manutenção do Serviço de Saúde
3111 - Pessoal Civil Cr\$ 1.000,00

2.3.3 - SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

08424372.09 - Manutenção da Alimentação Escolar
3111 - Pessoal Civil Cr\$ 21.257,00

2.4 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

10603281.11 - Construção de Praça de Cajati
4110 - Obras e Instalações Cr\$ 120,00

TOTAL Cr\$ 167.338,22